

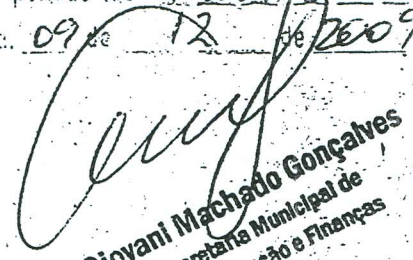
LEI Nº 2.719/2009

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

CERTIFICO que foi publicada no Diário
esta Prefeitura de Goianésia

o período de 09/12/09 a 12/09

data 09 de 12 de 2009


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

“Altera a Lei n.º 2.708, de 27 de novembro de 2009, que cria o Projeto Luzes Natalinas em Goianésia e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O quantitativo de premiações definido no § 1º do artigo 1º e no art. 2º da Lei municipal n.º 2.709, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com o limite de 13 (treze) projetos de iluminação.

§ 1º. Dez premiações serão destinadas ao comércio, sendo os sete primeiros colocados do concurso premiados por votação de uma Comissão criada para este fim, e três premiados por sorteio entre os demais participantes do projeto.

§ 2º. Três premiações serão destinadas à sociedade civil, sendo os dois primeiros colocados do concurso premiados pela Comissão de que trata o § 1º e um premiado por sorteio entre os demais participantes do projeto.

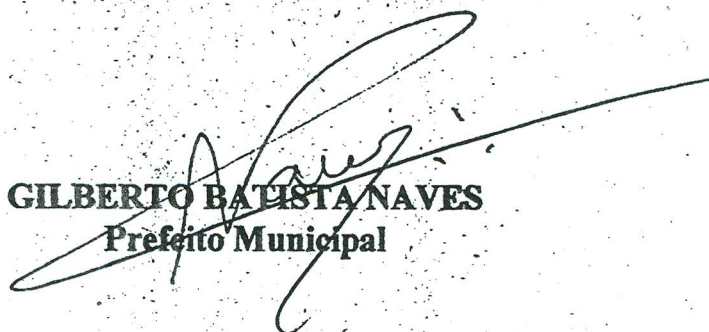
Art. 2º. Poderão participar do Projeto Luzes Natalinas a sociedade civil, os comerciantes, os empresários ou empresas sediadas ou filiadas no Município de Goianésia.

Art. 3º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) indicados pelo Município de Goianésia, 02 (dois) pela CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Goianésia e 01 (um) pela sociedade civil.



Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º e o art. 3º da Lei Municipal n.º 2.708, de 27 de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e nove (09/12/2009).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal